



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 135/21

Adicional nº 2

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

CÁLCULOS & TÍTULOS CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA., com sede na Rua José Oliveira Mendes, número 104, Município de Vila Nova de Famalicão, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **513.204.571**, titular do alvará de construção número **72616-PUB**, aqui representada pelo procurador **Leonel Alexandre Viana da Cruz**, com domicílio profissional na Rua José Oliveira Mendes, número 104, Município de Vila Nova de Famalicão, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 15 de dezembro de 2020, válida até 15 de dezembro de 2022 e confirmada em 22 de novembro de 2022, bem como pela procuração outorgada em 21 de janeiro de 2016, devidamente conferida pelo Cartório Notarial da Dra. Catarina Elisa Gomes da Costa, Notária, documentos que se arquivam, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 3 de setembro de 2021, foi adjudicada a Empreitada de **Escola EB1 de Cabanas (Rio Tinto) – Trabalhos de Reabilitação**, pelo preço de **quatrocentos e dezanove mil, novecentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos**, cujo contrato foi outorgado em 20 de setembro de 2021, sob o número 135/21;

- Por despacho do Presidente da Câmara, de 16 de maio de 2022, foram autorizados trabalhos complementares no valor de **quinze mil, oitocentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos**, cujo adicional número 1 foi formalizado em 1 de junho de 2022;

- A autorização dos trabalhos complementares e a aprovação da minuta do contrato referentes ao adicional número 2, foi tomada por despacho do Presidente da Câmara, em 31 de outubro de 2022, no valor total de **vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos**;

- A minuta deste contrato foi aceite pelo cocontratante, em 10 de novembro de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 20.07.01.03.05, com o número sequencial de compromisso **72323**.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos do despacho acima identificado e no âmbito da Empreitada de **Escola EB1 de Cabanas (Rio Tinto) – Trabalhos de Reabilitação**, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 135/21 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço de **vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos**, sendo que **vinte e três mil, cento e cinquenta e dois euros e**

noventa e nove cêntimos, correspondem a preços acordados e **quatro mil, quinhentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos**, correspondem a preços de contrato;

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipais desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

A prorrogação de prazo para a execução dos trabalhos é de **três semanas**, contando-se neste prazo os sábados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de guia de depósito efetuada na Agência da Caixa Geral de Depósitos em Vila Nova de Famalicão e a favor do Município de Gondomar, em 15 de novembro de 2022, no valor de mil, trezentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços, será efectuada de harmonia com a fórmula **F-03 – Edifícios Escolares**, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

- 1- O [REDACTED], a desempenhar funções de Técnico Superior no Departamento de Obras Municipais, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, foi designado como gestor do contrato.
- 2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.
- 3- O Segundo Outorgante apresentou:
 - a) Alvará de construção;
 - b) Declaração emitida pela Segurança Social, em 7 de novembro de 2022;
 - c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, em 7 de novembro de 2022;
 - d) Certidão permanente do registo comercial;
 - e) Dois certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 15 de novembro de 2022.

Feito em 22 de novembro de 2022.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dr. Marco Martins

**MARCO ANDRE
DOS SANTOS
MARTINS LOPES**

Assinado de forma
digital por MARCO
ANDRE DOS SANTOS
MARTINS LOPES
Dados: 2022.11.22
09:25:44 Z

Segundo Outorgante

**CÁLCULOS & TÍTULOS CONSTRUÇÕES
UNIPESSOAL, LDA.**

Leonel Alexandre Viana da Cruz

[Assinatura
Qualificada]
Leonel Alexandre
Viana da Cruz

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Leonel
Alexandre Viana da Cruz
Dados: 2022.11.22
12:15:27 Z

